ACTA N.º 37

Aos vinte e três de Setembro do ano de dois mil e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: **DR.ª ISABEL DAMASCENO VIEIRA DE CAMPOS COSTA**

VEREADORES: **DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO**

ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO

DR. JOSÉ MANUEL CARRAÇA DA SILVA

DR. PAULO JORGE RABAÇA SARAIVA

DR.ª MARIA MANUELA MIRANDA MARQUES DOS SANTOS GÓIS GRAÇA

DR.ª NEUSA FERNANDINA SOBRINHO DE MAGALHÃES

DR. HÉLDER MANUEL MATIAS ROQUE

ENG.ª ISABEL MARIA DE SOUSA GONÇALVES DOS SANTOS

**

A reunião foi secretariada e a acta redigida por SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA Director do Departamento da Administração Geral**.**

**

Estiveram presentes: - por parte do Departamento de Obras Particulares, o ENG.º ANTÓNIO CARLOS BATISTA DA COSTA, para apresentação dos processos de obras particulares e por parte do Departamento de Urbanismo, o ARQ.º JOSÉ MANUEL RAPOSO PIRES.

**

APROVAÇÃO DA ACTA

Presente a Acta da reunião de 9 de Setembro cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara, por unanimidade, aprovado a sua redacção final.

**

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pela Senhora Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte **Ordem de Trabalhos:**

**

PONTO NÚMERO UM

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:

  1137/96 RAMIRO BATISTA MARQUES

  1253/01 ADELINO GARRIDO FERREIRA E OUTRA

  130/02 ALCAPREDIAL – INVESTIMENTOS E IMOBILIÁRIOS, SA

  133/02 MÁRIO JORGE VERÍSSIMO DA CUNHA FONSECA E OUTRO

PONTO NÚMERO DOIS

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE LOTEAMENTO:

  30/92 ARRABALDE – EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, SA

  18/97 AFONSO FERREIRA DA SILVA PEREIRA

  10/99 ALBINO GAMEIRO & SILVAS, LDA.

PONTO NÚMERO TRÊS

- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – CAFÉ DE MARIA CLOTILDE SOUSA
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – ESTABELECIMENTO “O BENFICA”
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – ESTABELECIMENTO “BANGALO”
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – CAFÉ “TALINTA”
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – CAFÉ RESTAURANTE MARIA DA LUZ
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – CAFÉ “ECO”
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – ESTABELECIMENTO DE MANUEL MARTINS
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – “TEXAS BAR”

PONTO NÚMERO QUATRO

- IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO LIS – EMISSÁRIO DE OLHALVAS – 1.ª FASE – E 7.1.1 – CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS POR UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA

PONTO NÚMERO CINCO

- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – RODRIGUES ALVES & COMPANHIA LDA. (ENT.10639/01)
- PUBLICIDADE – PLÁSTICOS DO SADO, LDA. (ENT.329/98)
- PUBLICIDADE – JOSÉ MÁRIO DE SOUSA MENINO (ENT.3743/02)
- PUBLICIDADE – MANUEL JESUS DOMINGUES – RENOVAÇÃO (ENT.29331/00)
- PUBLICIDADE – LEIRIPÁGINA, LDA. – RENOVAÇÃO (ENT.27847/00)
- PUBLICIDADE – BNC – BANCO NACIONAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, SA – RENOVAÇÃO (ENT.28516/00)
- PUBLICIDADE – BNC – BANCO NACIONAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, SA (ENT.28517/00)
- PUBLICIDADE – VITOR CONCEIÇÃO PAULINO – RENOVAÇÃO (ENT.29313/00)
- PUBLICIDADE – CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DR. FREITAS MARTINS, LDA. – RENOVAÇÃO (ENT.27857/00)
- PUBLICIDADE – ANTÓNIO DOMINGUES FERREIRA – RENOVAÇÃO (ENT.29299/00)
- PUBLICIDADE – SINDICATO DOS PROFESSORES ZONA CENTRO – RENOVAÇÃO (ENT.29969/00)
- PUBLICIDADE – MANUEL HORÁCIO CARNEIRO LAPA – RENOVAÇÃO (ENT.27333/00)
- PUBLICIDADE – OURIVESARIA CHARME, LDA. – RENOVAÇÃO (ENT.29973/00)
- PUBLICIDADE – LISMOLDE – INDÚSTRIA DE MOLDES PARA MATÉRIAS PLÁSTICAS, LDA. – RENOVAÇÃO (ENT.25271/02)
- PUBLICIDADE – SUPERVIEIRA – SUPERMERCADOS, LDA. (ENT.25774 A 25785)
- MERCADO DE VENDA POR GROSSO DO FALCÃO – ATRIBUIÇÃO DE LUGARES

PONTO NÚMERO SEIS

- RESUMO DE TESOURARIA
- PAGAMENTOS

PONTO NÚMERO SETE

- TOPONÍMIA – FREGUESIA DE POUSOS

PONTO NÚMERO OITO

- APOIO AO EVENTO "LEIRIA INOVADORA 2002", A REALIZAR NO DIA 10 DE OUTUBRO
- APOIO À SEMANA DE MOLDES 2002, A REALIZAR DE 7 A 11 DE OUTUBRO

PONTO NÚMERO NOVE

- 4.ªS JORNADAS DA JUVENTUDE DE LEIRIA
- RECEPÇÃO AO CALOIRO 2002

PONTO NÚMERO DEZ

- REDE DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR / ESTAÇÃO DE LEIRIA – LAGOA DA ERVEDEIRA
- FINANCIAMENTO DA CNEFF/2002 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA MÓVEL MOTORIZADA – TRANSFERÊNCIA DE VERBA
- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS DE 2001 DA VALORLIS-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA

PONTO NÚMERO ONZE

- APOIO A PROJECTOS DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 1557/02, DE 2 DE SETEMBRO/02
- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MONTE REAL – ACORDO DE COLABORAÇÃO

PONTO NÚMERO DOZE

- CEDÊNCIAS DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA – (CULT 46-24)

PONTO NÚMERO TREZE

- E0402 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DO ESTÁDIO INCLUINDO A ZONA ENTERRADA DO TOPO NORTE E DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DA COBERTURA

**

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

N.º 1671/02 Quanto ao corte no fornecimento do abastecimento de água à cidade a **Sr.ª Presidente** começou por comunicar o seguinte:

Na terça-feira de manhã, dia 17/09 foi-lhe comunicado que se tinham detectado valores anormais de azoto-amoniacal. A única hipótese era cortar de imediato o fornecimento de água. Uma vez que o abastecimento está constantemente a ser monitorizado e não se via possibilidade de repor os valores normais, entendeu-se avançar para uma solução alternativa de recurso visto que era um processo que já estava em construção, porque no Verão do próximo ano já se previa que estivesse em funcionamento, por razões de quantidade no caudal. 50% da conduta já executada e foi só uma questão de apressar a colocação do restante. Esta solução já estava prevista como recurso alternativo ao abastecimento do rio em situações de poluição ou qualquer outra emergência. As captações à superfície no rio Lis ou em qualquer outro rio são sempre muito frágeis e sujeitas a todo o tipo de agentes poluidores, daí ter-se entendido já desde 1998 que a melhor alternativa ao abastecimento de água passa por uma solução multimunicipal das águas do rio Mondego. Nesse sentido iniciaram-se negociações com os SMAS de Coimbra e com a Câmara Municipal, tendo no entanto havido um impasse até porque a população de Coimbra tem boa água e talvez não interesse muito à Câmara entrar num sistema em que tenha que despender verbas desnecessárias, pelo que a discussão do assunto se arrastou. Na altura o Sr. Ministro Eng.º José Sócrates garantiu que o processo seria para continuar. Com as eleições autárquicas e posteriormente as legislativas o processo parou, tendo-se reiniciado as negociações estando garantido com o Ministro ACOT que o sistema avança com os Municípios que quiserem aderir.

Assim, após três dias de purga o rio retomou os valores normais e estava pronto também o sistema alternativo a partir da Barosa para situações críticas ou de emergência, pelo que foi retomado o fornecimento, na certeza de que a partir desse momento a água se encontrava em perfeitas condições para o abastecimento público que é a obrigação que a Câmara tem. O executivo fez tudo o que estava ao seu alcance, mas claro que a aliar às condições atmosféricas anómalas para esta época do ano há que contar com a falta de consciência e civismo dos agentes poluidores que os há, desde sempre. Não é um problema novo, sempre houve hábitos antigos de deixar todo o tipo de lixos nos terrenos e as Serras de Aires e Candeeiros não são excepção, sendo os seus algares bastante fustigados com toda a espécie de detritos. A responsabilidade de fiscalização e aplicação de coimas nesta matéria é da Comissão Regional do Ambiente mas segundo informações por eles fornecidas não podem ser encontrados só um ou outro foco prevaricador porque há uma quantidade enorme de matérias orgânicas. Há muitas brigadas no terreno e já foram levantados alguns Autos, mas a área é muito vasta e a poluição não é só dentro dos limites do área protegida do Parque.

Quanto a este assunto o Sr. Vereador **Dr. José Manuel Silva** leu a declaração que a seguir se transcreve:

"Declaração política e propostas

A interrupção do fornecimento de água ao domicílio durante cinco dias, a toda a população servida a partir da captação superficial do rio Lis, lesou gravemente a vida quotidiana de milhares de pessoas, impediu o funcionamento de escolas e prejudicou actividades produtivas, para além de ter evidenciado a fragilidade do sistema de abastecimento actualmente existente e de ter afectado a imagem da Câmara e dos Serviços Municipalizados.

O vereador do PS que integra o Conselho de Administração dos SMAS seguiu pormenorizadamente todo o processo, acompanhou reuniões do gabinete de crise, esteve no local das obras da conduta provisória e recebeu informação detalhada da evolução da situação, quer dos responsáveis políticos, quer dos técnicos.

Os vereadores do Partido Socialista acompanharam pois, como lhes competia, todo o processo com o sentido construtivo de contribuírem para uma rápida resolução do problema, na certeza de que em momentos desta gravidade as divergências políticas devem dar lugar à solidariedade na busca das soluções que mais rápida e eficientemente permitam superar as dificuldades.

Ultrapassada a crise, que não o problema de fundo, importa apurar responsabilidades. Se é verdade que a situação grave que se viveu teve como causa próxima o aumento do grau de poluição das águas do rio na sequência de fortes chuvadas, o que tornou impossível o seu tratamento para fins de consumo humano, não é menos verdade que as consequências podiam ter sido evitadas se se tivesse em tempo encontrado uma alternativa.

A poluição é uma variável importante para a análise do ocorrido, mas em termos de responsabilização o que importa salientar é a incapacidade de quem tem tido maioria na Câmara ao longo de muitos anos para encontrar em tempo oportuno uma alternativa que pudesse assegurar o abastecimento em caso de falha previsível da captação do rio, tanto mais que se sabia há muito tempo que o abastecimento podia ter de ser interrompido pelo facto de o caudal na estação quente poder não ser suficiente para as necessidades do consumo.

A responsabilidade política pelo que ocorreu, há que afirmá-lo com toda a clareza, tem que ser atribuída em primeira linha ao Partido Social Democrata, que governa a Câmara Municipal de Leiria há mais de uma década, e à actual maioria, com especial relevo para a Presidente da Câmara a quem compete a sua coordenação.

Infelizmente no quadro das prioridades definidas pela maioria não se inscrevia esta preocupação, como ainda recentemente ficou demonstrado quando os vereadores do Partido Socialista, a propósito da derrama, propuseram que todo o montante arrecadado fosse investido nos SMAS para fazer face à renovação da rede de abastecimento de água e à aceleração da rede de saneamento, tendo a maioria recusado dar acolhimento à proposta.

Infelizmente a crise que se viveu durante estes dias demonstrou o acerto das prioridades que o PS definiu para o concelho ao apostar no saneamento e na requalificação da rede de águas, estas sim medidas estruturais do desenvolvimento do concelho e bem mais importantes para as populações do que as obras magestáticas tão do agrado da maioria. No âmbito da participação no Conselho de Administração dos SMAS o representante do PS sempre tem pugnado para que seja aumentado o esforço de investimento em obras de abastecimento de água e de saneamento.

A preocupação com a possibilidade de roturas no abastecimento também motivou a apresentação pelo PS de uma proposta de campanha de sensibilização que denominou “Água – minha vida, meu futuro” a ser realizada pelos serviços de educação da Câmara em conjunto com os SMAS e as escolas do concelho que, infelizmente, ainda não teve qualquer desenvolvimento.

O problema estava identificado, os riscos eram conhecidos, apenas faltou vontade política e a necessária mobilização de meios financeiros para evitar o que era desde há muitos anos uma probabilidade muito séria. Veja-se que a conduta provisória agora realizada em 48 horas podia há muito ter sido construída. O que não se fez a tempo e horas, fez-se agora sob pressão para, em grande medida, ser deitado para o lixo quando se fizer a conduta definitiva.

O que ressalta de tudo isto é que a maioria se empenha na construção de um estádio que vai custar milhões de euros, quer construir um túnel no centro da cidade que ninguém sabe quantos milhões custaria, mas foi incapaz de antecipar uma solução e mobilizar os meios financeiros necessários para a pôr em prática por forma a impedir que Leiria se transformasse por alguns dias numa cidade do terceiro mundo com prejuízos e inconvenientes de toda a espécie para munícipes, instituições e empresas.

Porque é necessário prestar contas perante os eleitores o Partido Socialista requer à Excelentíssima Câmara que determine a realização de uma auditoria a executar, no prazo máximo de um mês, pelos serviços financeiros da Câmara e dos SMAS visando determinar o montante dos prejuízos ocasionados com a interrupção do fornecimento, nomeadamente em receitas não arrecadadas, em despesas extra realizadas para minorar e encontrar alternativas provisórias e em indemnizações eventualmente solicitadas.

Propõe ainda o Partido Socialista que a Exmª. Câmara solicite aos SMAS a elaboração com carácter de urgência de um relatório que permita identificar as principais debilidades da rede concelhia, contenha propostas para interligar os vários subsistemas por forma que possam ser geridos de forma mais integrada, evitando que uma parte do concelho possa ficar completamente privada de abastecimento como agora aconteceu, propostas de ligação a redes de concelhos vizinhos que possam ser accionadas em situação de emergência enquanto o abastecimento a partir do Mondego são fique operacional e respectivas estimativas de custo.

Quanto à poluição que transformou o rio, mais uma vez, num esgoto, vem demonstrar como em Portugal continuamos a brincar com a natureza e como o crime poluidor continua a compensar. Esta situação resulta de um conjunto de cumplicidades e de atitudes laxistas misturada com a incultura cívica que persiste em importantes franjas da população portuguesa.

Na verdade muitas fontes poluidoras estão identificadas, mas os serviços que deviam actuar fecham os olhos e muitos de nós continuam a ter uma atitude demasiado complacente com os prevaricadores. O financiamento das acções de despoluição também é insuficiente.

O que aconteceu é o reflexo de atitudes verdadeiramente criminosas com as quais se não pode pactuar. Assim, os vereadores do PS propõem à Exmª. Câmara a realização de uma auditoria ambiental a realizar sob a coordenação dos serviços de ambiente da Câmara que, num prazo máximo de três meses, identifique as fontes poluidoras da bacia do rio Lis e elabore um relatório para ser divulgado publicamente e cujas conclusões sejam transmitidas pela CML ao Ministério do Ambiente e à Procuradoria Geral da República para elaboração de processos cíveis e criminais contra os prevaricadores.

Os vereadores do Partido Socialista, apesar de em minoria no executivo municipal e conscientes de terem sobre a questão do abastecimento de água e do saneamento dado mostras da sua preocupação e feito propostas no sentido de acelerar a requalificação da rede de água e fazer avançar rapidamente o saneamento em todo o concelho, assumem as responsabilidades que lhes cabem, lamentam profundamente o que ocorreu, expressam a sua solidariedade a todos quantos ficaram privados de abastecimento de água e reiteram a sua determinação em continuar a pugnar na Câmara e nos SMAS pelo reforço do financiamento que permita evitar situações idênticas e concluir a rede de saneamento até ao final do presente mandato.

Leiria, 23 de Setembro de 2002

José Manuel Silva

Manuela Santos”

A seguir se transcreve a declaração lida pela Sr.ª Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves**:

"Leiria esteve sem água durante 4 dias. Mais de 20.000 pessoas viram-se privadas do principal elemento essencial à vida – a ÁGUA.

Garantir o bem estar e a qualidade de vida dos seus munícipes é um dever inalienável do Município.

Não obstante ser inquestionável, para o executivo que tem estado à frente dos destinos do Município de Leiria nos últimos cinco anos, da responsabilidade do PSD, nunca foi prioridade um projecto de desenvolvimento e de mudança verdadeira para a melhoria efectiva da qualidade de vida da população.

Sabe-se que as disponibilidades internas de água no concelho de Leiria são actualmente insuficientes com muitas zonas deficitárias, sabe-se que a maior captação existente é superficial no rio Lis, a qual assegura 41% de toda a água captada para abastecimento público.

Por ser uma captação na superfície do rio Lis tem estado ultimamente sujeita a todo o tipo de agressões ambientais e de agentes poluidores, agravado ainda pelo facto da não concretização do saneamento na bacia do Lis.

Nos anos transactos o problema da água em Leiria estava relacionado com a conclusão do abastecimento ao concelho. A estação de tratamento de água de S. Romão foi ampliada em 1982 e nos anos seguintes sujeita a melhoramentos para assegurar sempre água de boa qualidade para o consumo da população da cidade. Até 1990 o abastecimento de água a Leiria era um dado adquirido, estava definido o Plano Director do abastecimento de água ao concelho e nessa década a prioridade foi a conclusão desse abastecimento.

Enquanto responsável técnica do sector em causa, alertei para a precariedade da situação do abastecimento de água ao concelho, a médio/longo prazo, e para a necessidade de recurso a uma grande origem de água externa ao concelho, em quantidade e em qualidade. Foram elaborados pareceres e estudos conducentes ao abastecimento a partir de uma origem externa ao concelho – Cabril, Mondego e Castelo de Bode. Foram realizados os projectos para o abastecimento a partir de Castelo de Bode, tendo-se concretizado a adução apenas à freguesia de Santa Catarina da Serra, por não haver capacidade de transporte para mais caudal por parte das infra-estruturas da EPAL a partir de Castelo de Bode.

Nessa mesma década apercebendo-se que o rio Lis estava a ser alvo de agressões de agentes poluidores, a Câmara Municipal de Leiria foi o principal impulsionador do Programa de Despoluição da bacia do Lis, cujos estudos ficaram concluídos e remetida a candidatura do projecto para financiamento comunitário ao Fundo de Coesão em Abril de 1997.

Ainda nessa época e também com o objectivo de reduzir e eliminar agentes poluidores, foi desenvolvido e implementado o sistema para recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos.

Houve preocupações e soluções para a água em todo o concelho, houve preocupações e soluções para o saneamento com a construção das ETAR, porque Leiria tinha saneamento e não tinha tratamento dos esgotos, houve preocupações e soluções para os resíduos sólidos urbanos.

Constatamos que as grandes opções do actual e do anterior executivo têm sido de outra natureza, passando por grandes infra-estruturas desportivas de investimento elevado e de interesse duvidoso, pequenos arranjos paisagísticos e outros, naturalmente de maior visibilidade mas de muito menor eficiência quanto ao respeito pela saúde pública, bem estar e qualidade de vida das populações.

A cidade e o concelho continuam a ser vítimas das más opções deste executivo, situação com que não podemos concordar.

Propomos assim que das grandes opções do Plano de Investimentos para o próximo ano constem sem margem para dúvidas e com uma dotação adequada todas as obras necessárias para eliminar a precariedade do abastecimento de água à cidade e a todo o concelho, bem assim como a previsão de até ao ano de 2004 ficar concluído o saneamento do concelho, passando tal por um reforço significativo de transferência de verbas para os Serviços Municipalizados que não poderão a continuar a realizar investimentos no valor de apenas cerca de 5 milhões de euros por ano (1 milhão de contos por ano), quando o previsto só para a conclusão do saneamento é de cerca de 50 milhões de euros (10 milhões de contos) e para a água à cidade é de 100 milhões de euros (20 milhões de contos).

A Vereadora do CDS-PP (não executiva)
Isabel Gonçalves"

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque**, relativamente à interrupção do abastecimento de água à cidade de Leiria, apresentou a seguinte tomada de posição:

"Lamento que o Conselho de Administração dos SMAS não tenha apresentado a esta reunião de Câmara um relatório preliminar sobre os acontecimentos graves que colocaram Leiria em destaque no país, de forma negativa, e onde constasse um esclarecimento exaustivo à vereação e uma informação esclarecedora aos cidadãos.

É necessário ter em consideração que existe uma enorme desconfiança no consumidor sobre a qualidade da água, o qual espera que lhe sejam dadas garantias de que não se repita esta ocorrência.

É igualmente necessário, e estranha-se que ainda não tenha sido feita a apresentação de um pedido de desculpas da Câmara pelo sucedido e, ao mesmo tempo, registar, congratular e agradecer a tolerância e o civismo que todos os cidadãos manifestaram. Agradecimentos extensíveis a todos os bombeiros pela disponibilidade na colaboração e resolução das dificuldades no abastecimento normal de água. E é necessário também este executivo começar a pensar, desde já, nas compensações pelos prejuízos causados.

Em minha opinião, justifica-se analisar este assunto, segundo três vertentes do problema, ou seja, o antes, o durante e o depois da ocorrência.

No período antes da ocorrência, deve-se registar que há muito que se fala na despoluição da Bacia Hidrográfica do rio Lis e Ribeira de Seiça, tendo sido celebrado um protocolo em 1994, o qual mereceu um carácter prioritário.

Efectuaram-se estudos e mais estudos, até que, em Março de 1998, já com todos os projectos concluídos, o Estado recusou, argumentando que estavam esgotados os fundos para apoios a projectos do Ambiente. Estavam em causa 5 milhões de contos do Fundo de Coesão.

É então criada, em 1999, a SIMLIS, Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, que prevê a bacia do Lis limpa em 2004, com um investimento total previsto de dez milhões de contos (85% de comparticipação) e a construção de 14 etar's e mais de 280 kms de interceptores e emissários.

Já nessa sua constituição, o Ministério do Ambiente afirmou que as Câmaras devem assumir um papel activo na fiscalização e controlo das descargas clandestinas que se vierem a verificar. É também conhecido que os SMAS convivem há anos com situações de colectores antigos, que já não fazem uma separação eficaz das águas pluviais do saneamento doméstico, levando até ao rio parte significativa dos esgotos de Leiria.

O rio continua a receber esgotos vindos um pouco de todo o lado, com um caudal insuficiente para se regenerar.

A montante do rio estão cerca de 30 povoações, que de uma forma ou de outra, estão a esgotar para o rio. A vegetação, importante na preservação dos ecossistemas nas margens dos cursos de água, está a ser destruída e em seu lugar surgem os eucaliptos, que funcionam como esponja. Os furos de água igualmente contribuem para a seca da nascente.

É nestas condições, que em Outubro de 2001, surge um corte no abastecimento público de água, estabelecendo uma polémica entre a Autoridade de Saúde e a Direcção

Regional do Ambiente, com as versões da causa do corte, respectivamente, numa descarga de uma empresa do ramo alimentar e outra nos despejos feitos na Serra d'Aire e Candeeiros, respectivamente.

Falou-se, nessa altura, em branqueamento do problema, mas, ao certo, é que não se encontraram responsáveis nem houve indemnizações pelos prejuízos causados. Alertou-se para a necessidade de uma alternativa à captação superficial de água no rio e ficou assente, por decisão do Gabinete de Acompanhamento, então criado, que a GNR e a Polícia Judiciária ficariam atentas aos problemas da poluição.

E é assim que, passado um ano, somos confrontados com uma nova situação de corte do abastecimento, que de semelhante, só tem a extrema gravidade.

Período durante a ocorrência: porque esta é uma situação grave, que merece ser analisada fora do âmbito da luta político-partidária, em que qualquer que fosse o Presidente de Câmara não a gostaria de viver, quero manifestar a minha solidariedade com o executivo camarário, e compreender todo o esforço que foi desenvolvido.

Sem me querer alongar sobre a análise deste período, outros o farão, não quero, contudo, deixar de referir que houve uma falha inicial da previsão, com consequências na procura de uma alternativa, ao se apontar, nas primeiras declarações públicas, para um só dia para a reposição do abastecimento. Desvalorizaram-se as medidas a tomar, com a afirmação de "só" estarem em causa 16 mil pessoas e não se recorrerem a auto-tanques que permitissem a distribuição de água potável. Igualmente, desvalorizou-se a origem poluidora, ao se referir que não estavam identificadas quaisquer fontes poluidoras e que a causa se encontrava na matéria orgânica acumulada durante o Verão no rio Lis e que com a subida do nível da água levou ao seu arrastamento.

Ora, esperar-se-ia uma situação mais gravosa nos períodos menos chuvosos e no Verão, em que devido à diminuição dos caudais, a concentração de poluentes atinge valores muito elevados dada a sua falta de diluição. Também é conhecido que, quando a descarga é feita a partir do lançamento como limpa-fossas, não há hipótese de detectar a origem, aproveitando-se os dias em que chove.

Período depois da ocorrência: é do conhecimento geral que a água apresenta-se como um dos mais importantes e problemáticos recursos para o século XXI, dada a sua escassez e falta de qualidade para consumo humano. E mesmo assim, continua a verificar-se falta de respeito e irresponsabilidade perante este importante recurso, com a contaminação dos recursos hídricos, quer superficiais quer subterrâneos.

Desde há muito tempo que se questiona a fonte de abastecimento através das captações superficiais efectuadas no rio Lis e a sua substituição por outras fontes, nomeadamente a partir da barragem de Castelo de Bode. Algumas Câmaras da AMAE têm até protocolos com a EPAL, que prevêem a possibilidade de abastecimento através da Barragem de Castelo de Bode.

A falada alternativa de abastecimento a partir do Mondego, com um orçamento estimado em 20 milhões de contos, tem encontrado dificuldades na adesão das Câmaras, quer por serem auto-suficientes em água, quer na falta de acordo sobre tarifários, quer mesmo não manifestando interesse em participar, com a Câmara de Coimbra numa situação indefinida sobre a sua adesão.

Parece que se continua a se suspender decisões, a exigir mais estudos, para continuar a não se decidir, e assim a não se investir nesta obra.

Também há muito que se fala no Plano Estratégico de Abastecimento de Água.

Estas considerações impõem que se coloquem as seguintes questões:

1. Quantas vezes, desde 1998, já houve necessidade de interromper a circulação de água devido à contaminação das instalações, das canalizações ou da própria água?

2. Qual o controlo que é feito a produtos químicos em geral e a pesticidas?

3. Quantas vezes houve violação dos valores em metais pesados?

4. Tem existido a presença crescente de valores inaceitáveis de alumínio?

5. Solicitar, em nome da Câmara, relatório à SIMLIS sobre os focos de poluição até agora detectados na bacia hidrográfica do rio Lis ou no próprio rio e afluentes, e que medidas foram tomadas para as combater.

6. Que papel activo a Câmara assumiu na fiscalização e controlo das descargas clandestinas e dos agentes poluidores?

7. Que resultados se obtiveram dessas acções fiscalizadoras da Câmara e das restantes entidades envolvidas (Direcção Regional do Ambiente, Autoridade de Saúde, GNR, Polícia Judiciária, etc.)?

8. Que medidas foram tomadas desde Outubro de 2001 (altura do corte do abastecimento) para prevenir esta ocorrência?

9. Para conhecimento do que agora realmente aconteceu e detectar a origem, qual a composição da matéria orgânica?

10. Porque não foi solicitada a intervenção do Governo, na disponibilidade dos seus meios, formas de apoio, na detecção das causas, na resolução da alternativa ao abastecimento e até para compensação de prejuízos?

11. Qual o papel do Parque Natural das Serra d'Aire e Candeeiros na vigilância dos Algares?

12. Porque motivo não se considera a hipótese de abastecimento de água a partir de Castelo de Bode?

13. Perante a conjectura actual da economia e o desinvestimento ou desaceleração do investimento público, que garantias tem a Câmara do Governo na celeridade do processo de abastecimento de água a partir do Mondego para 2006?

14. Em que ponto se encontra a promessa pública de Dezembro de 1996 do Ministério do Ambiente em resolver o problema das suiniculturas, garantindo as infra-estruturas necessárias para poderem trabalhar?

15. Perante a fragilidade da rede de abastecimento, quer nas fontes de abastecimento (rio e furos), quer na rede de distribuição, que medidas vão ser tomadas para que não aconteça algo de semelhante?

16. Que rio vamos ter no futuro, colocado de parte o abastecimento público de água, numa perspectiva de lazer e recreio e tendo em conta a sua utilização na rega dos campos?

Estas são as questões que considero mais relevantes para a análise de toda esta problemática, e, com as suas respostas, esclarecer os cidadãos sobre a qualidade da água de rede pública e tranquilizá-los quanto ao futuro, em que estas situações jamais ocorrerão.

Volto a reafirmar que esta é uma questão de maior responsabilidade, que deve estar fora de querelas político-partidárias ou ser questão de arremesso para outros objectivos, que dever ser abordada com a maior frontalidade e seriedade, e, é nesse sentido, que me disponibilizo a dar o meu contributo, naquilo que possa ser entendido como válido e desejável, para que a água da rede pública em Leiria proveniente do Mondego seja uma realidade no mais curto prazo possível."

A **Sr.ª Presidente** referiu que a problemática destas infra-estruturas básicas deve ser vista e analisada estrategicamente a longo prazo. Quando são relacionadas com o rio, devem ser analisadas, não em cima do acontecimento e não casuísticamente. Terá que se falar no "antes". Estamos no III Quadro Comunitário de Apoio. Provavelmente perderam-se muitas oportunidades nos anteriores Quadros Comunitários, no Fundo de Coesão. Há aqui pessoas que no passado tiveram assento na Câmara e já na altura se falava desta problemática; poderiam ter apresentado propostas. Os Conselhos de Administração dos SMAS foram desde sempre constituídos por elementos de vários partidos, tendo em determinada altura cabido ao PS a sua presidência.

Desde que chegou ao executivo e ao Conselho de Administração dos SMAS que o problema lhe foi colocado pela actual Vereadora Eng.ª Isabel Gonçalves, então Directora Delegada dos SMAS e, logo a partir desse momento foram dados os passos considerados necessários para a resolução do caso. O problema não é de hoje e perderam-se as oportunidades dos diversos Quadros Comunitários, no entanto tem consciência que agora se está a fazer tudo o que estava ao alcance deste executivo. A Simlis por exemplo, candidatou-se ao saneamento em alta em 1997 e a candidatura foi aprovada no anterior mandato, ficando assim resolvido o problema do saneamento, que a montante está completo.

Em relação à água, não é possível com a conduta instalada pela EPAL, abastecer o concelho com maior quantidade, dadas as limitações da referida conduta.

É preciso entender que, neste caso, não há um foco concreto individual significativo que tivesse provocado esta situação. Há uma mistura de poluição e a matéria orgânica analisada não aponta nenhuma unidade em concreto. O laboratório municipal tem grandes meios técnicos e humanos e a água está constantemente a ser monitorizada e as análises são contrastadas por outro laboratório, portanto tem toda a autoridade para afirmar que a água fornecida tem qualidade. Foi exactamente a falta de qualidade que levou à suspensão do fornecimento. O Hospital de St.º André nunca teve falta de água. Embora tenham um furo que nunca puseram em funcionamento, a Câmara assegurou todo o abastecimento para lá.

O Sr. Vereador **Dr. Vitor Lourenço** referiu ainda que realmente houve uma crise grave, mas não houve qualquer problema de saúde pública felizmente. É de registar o comportamento exemplar dos cidadãos que, apesar de todas as dificuldades diárias, mantiveram a calma e a compreensão, certos de que os vários serviços estavam a envidar todos os esforços para a rápida resolução do assunto.

Quanto à referência da Sr.ª Presidente, o Sr. Vereador **Dr. José Manuel Silva** referiu que assume sempre as suas responsabilidades, mas há 12 anos quando esteve na Câmara, a situação era muito diferente e o problema não se punha com esta acuidade. De qualquer modo, trata-se de responsabilização política e não de pessoas e embora o Partido Socialista tenha desde há muito tempo um membro no Conselho de Administração dos SMAS, o PSD é que está à frente da Câmara Municipal.

**

PONTO NÚMERO UM

N.º 1672/02 PROC.º N.º 1137/96 - (fl. - 355)

De **RAMIRO BATISTA MARQUES,** residente na Rua Adriano Manuel Pereira, n.º 349, freguesia de Carvide, referente ao projecto de arquitectura para legalização de alterações de um edifício sito em Alto da Cruz, freguesia de Monte Real.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 19/09/02, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para legalização das alterações acima referidas, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar no prazo de 6 meses projectos de especialidade e indicar o seu prazo de execução;

2.º previamente à emissão da licença de utilização deverá verificar-se a pavimentação do arruamento na frente das edificações e do restante troço, tendo em conta a comunicação da Junta de Freguesia de Monte Real, devendo salvaguardar-se as devidas questões legais nomeadamente no que se refere à inserção do arruamento em causa com a Estrada Nacional.

**

N.º 1673/02 PROC.º N.º 1253/01 - (fl. - 36)

De **ADELINO GARRIDO FERREIRA E OUTRO,** residente na Rua do Lavadouro, Caxieira, freguesia de Santa Eufémia, referente ao projecto de arquitectura para construção de moradias em banda, a levar a efeito na Travessa dos Costas, Andrinos, freguesia de Pousos.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 19/09/02, e face ao disposto no art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura das moradias acima referidas, condicionado ao seguinte:

1.º a implantação do edifício deverá alinhar com a construção existente do lado Sul e, de acordo com o indicado nos elementos gráficos (planta de implantação esc. 1/500 apresentados a 20/06/02, folha 91) a fim de se assegurar a correcta inserção urbanística do proposto;

2.º a cota de soleira não poderá exceder 1,00m em relação à via pública;

3.º a rampa de acesso às garagens não poderá interferir com o passeio exterior ao edifício;

4.º garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 64/90 de 21 de Fevereiro (segurança contra incêndios) nomeadamente art.ºs 22.º e 47.º (relativamente à disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios);

5.º garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 66/95 de 8 de Abril, relativamente à segurança contra incêndios nos espaços de estacionamento na cave, nomeadamente no que se refere a:

5.1. art.ºs 12.º (marcação de passadeiras de circulação para peões); 16.º a 20.º (devendo a saída para o exterior do parque e respectiva sinalização de segurança ser efectuada para caminho de evacuação);

5.2. cap. VII e VIII (controlo da poluição de ar e fumo nos pisos e, ventilação das garagens);

6.º prever o alargamento do espaço na frente do edifício de acordo com o indicado nos elementos gráficos para alargamento da via existente (3,50m), estacionamento (2,20m) e passeio (1,50m);

7.º previamente à emissão da licença de utilização deverá:

7.1. executar as infra-estruturas do espaço acima indicado;

7.2. efectuar a cedência ao domínio público, do espaço destinado a alargamento de via, estacionamento e passeio, devendo apresentar certidão da Conservatória rectificada face ao mesmo e, no que se refere à área e confrontações, de acordo com a declaração da Junta de Freguesia;

8.º apresentar os projectos de especialidade no prazo de 180 dias, incluindo projecto de drenagem de águas pluviais relativo aos espaços a ceder ao domínio público bem como áreas envolventes do edifício, devendo prever a construção de colector para drenagem das referidas águas pluviais até um meio receptor adequado, com indicação da respectiva secção de vazão e caudais de ponta do empreendimento, de acordo com o disposto no art.º 194.º do Decreto-Regulamentar n.º 23/95 de 23 de Agosto;

9.º a implantação dos muros deverá efectuar-se de acordo com o indicado na planta de implantação;

10.º cumprir com o indicado no parecer da EDP Distribuição Energia, S.A.(dar conhecimento ao requerente do parecer emitido por esta entidade e FAP-Força Aérea Portuguesa).

11.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €4.000,00 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

******

N.º 1674/02 PROC.º N.º 130/02 - (fl. - 66)

De **ALCAPREDIAL - INVESTIMENTOS E IMOBILIÁRIOS, SA,** com sede no lugar de Marrujo, freguesia de Bugalhos, concelho de Alcanena, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de edifícios comerciais, a levar a efeito na Rua da Baquelite, Gândara dos Olivais, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 18/09/02, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, delibera por maioria, com a abstenção do Dr. Hélder Roque aprovar o projecto de arquitectura dos edifícios comerciais acima referidos, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o indicado nos pareceres do Centro e Saúde, ICERR-Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, DRABL-Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral e Veterinário Municipal (dos quais deve ser dado conhecimento ao requerente);

2.º assegurar a ventilação das instalações sanitárias interiores e evacuação de fumos relativamente às zonas de bar e padaria de acordo com o previsto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

3.º reformular a solução apresentada para os taludes junto aos limites da propriedade do lado Poente e Nascente, de modo a assegurar o correcto enquadramento urbanístico com a envolvente, podendo o mesmo ser efectuado através de socalcos;

4.º garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 123/97 de 22 de Maio, relativamente à acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente no que se refere aos acessos aos edifícios e lugares de estacionamento a prever;

5.º cumprir com o disposto no Decreto-Lei n.º 243/86 de 20 de Agosto, Portaria n.º 987/93 de 6 de Outubro, relativamente às condições do local de trabalho;

6.º previamente à licença de utilização deverá:

6.1. prever o alargamento da Rua da Baquelite de acordo com o indicado nos elementos gráficos, de modo a que a mesma disponha de uma largura de via de 6,50m acrescido de passeio com 1,50m, bem como arruamento existente do lado Norte em toda a extensão da mesma e nas zonas em que a propriedade confina com os referidos arruamentos, devendo executar ainda os trabalhos indicados na planta de implantação (rotunda do lado Sul), de acordo com o indicado no parecer do ICERR.

6.2. prever, de acordo com o parecer do Departamento de Obras Municipais, a adequada iluminação da zona da rotunda e acesso ao empreendimento; ponto de água para rega na referida rotunda; triângulos de reflexão e círculo central em lancil de rampa de cimento; sinalética completa e sumidouros de águas pluviais;

6.3. apresentar projecto de drenagem de águas pluviais promovendo o escoamento de águas das instalações (edifícios), áreas de circulação, estacionamento e vias envolventes afectadas pelo empreendimento podendo ter como destino a descarga no colector pluvial na Estrada da Carreira de Tiro;

7.º os espaços destinados a alargamento de vias e passeio deverão ser cedidos ao domínio público devendo apresentar certidão da Conservatória rectificada face ao mesmo e numa única unidade matricial;

8.º apresentar os projectos de especialidade no prazo de seis meses incluindo:

8.1. projecto de drenagem de águas pluviais de acordo com o acima indicado relativo aos espaços a ceder ao domínio público, bem como áreas envolventes do edifício, devendo prever a construção de colector para drenagem das referidas águas pluviais até um meio receptor adequado com indicação da respectiva secção de vazão e caudais de ponta do empreendimento de acordo com o disposto no art.º 194.º do Decreto-Regulamentar n.º 23/95 de 23 de Agosto;

8.2. projecto de estabilidade relativamente aos muros de vedação e suporte;

9.º apresentar, no acto do levantamento do Alvará de Licença de construção, Garantia Bancária no valor de €40.000,00 a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção e, de acordo com o estabelecido no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, na qual deve constar a seguinte cláusula: "a garantia apresentada não cessará em caso algum, sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais deliberou, tendo em conta a informação prestada pela Sr.ª Vereadora Eng.ª Isabel Gonçalves, segundo a qual nas imediações do empreendimento existe um furo de captação de água dos SMAS, que deverá ser prestada uma atenção especial ao sistema de recolha de tratamento de efluentes, nomeadamente aos provenientes do posto de abastecimento de combustíveis.

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** absteve-se por considerar não apropriada a construção de um posto de abastecimento de combustíveis agregado aos edifícios comerciais, incluído no mesmo processo, numa zona de grande potencial para habitação, em franca expansão, com todos os inconvenientes decorrentes dessa instalação.

******

N.º 1675/02 PROC.º N.º 133/02 - (fl. - 56)

De **MÁRIO JORGE VERÍSSIMO DA CUNHA FONSECA E OUTROS,** residentes na Praça Rodrigues Lobo, n.º 41, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de um edifício, a levar a efeito na Praça Rodrigues Lobo, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 19/09/02, e face ao disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura do edifício acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o indicado no parecer do IPPAR-Instituto Português do Património Arquitectónico devendo retirar-se o elemento chaminé de ventilação forçada por elementos diferentes e mais discreto (do qual se deve dar conhecimento ao requerente);

2.º garantir a ventilação das instalações sanitárias interiores, de acordo com o previsto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

3.º garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 64/90 de 21 de Fevereiro, nomeadamente no que se refere aos materiais a aplicar;

4.º apresentar os respectivos projectos de especialidade no prazo de seis meses bem como a rectificação indicada face ao parecer do IPPAR.

******

PONTO NÚMERO DOIS

N.º 1676/02 PROC.º LOT. N.º 30/92 (fl.1172)

De **ARRABALDE – EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS SA,** com sede na Rua Reinaldo Ferreira n.º 36 – 1.º d.º em Lisboa referente ao loteamento sito na Quinta do Porto Moniz, freguesia de Leiria.

No seguimento da deliberação de Câmara datada de 02.02.00 (folha 1015), encontram-se no processo vários assuntos pendentes, nomeadamente o parecer da Direcção Regional do Ambiente do Centro (ofício REN 174/00 DSNEAC n.º 6887 – folha 36), cujo assunto urge resolver.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e Departamento de Urbanismo de 20.09.02 delibera por unanimidade aprovar que as infra-estruturas de drenagem pluvial no local do IC2 junto ao Rio Lena, nesta 1.ª fase, sejam consideradas de interesse público no âmbito da operação do loteamento.

Posteriormente deverá ser enviado à DRAC informação sobre a adequação do projecto das drenagens previstas, incluída informação dos SMAS bem como a informação sobre o reconhecimento público pela autarquia, conforme solicitado.

**

N.º 1677/02 PROC.º LOT. N.º 18/97- (fl 347)

De **AFONSO FERREIRA DA SILVA PEREIRA E OUTROS** residente na Rua de Santa Mónica n.º 120, freguesia de Parceiros, acompanhado de um requerimento a solicitar a recepção provisória das obras de infra-estruturas do loteamento situado em Vale da Mona, freguesia de Parceiros.

De acordo com a informação da DOM as obras de urbanização estão em condições de serem recebidas provisoriamente, encontrando-se já recebidas a rede eléctrica e as redes de águas e esgotos, pelo que poderão ser reduzidas as garantias bancárias.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo em 20.09.02 delibera por unanimidade autorizar a recepção provisória das infra-estruturas do loteamento e a redução das garantias n.º 00/221/71523 para €1.654,20 e n.º 00/221/71524 para €2.866,64 emitidas pelo Banco BPI, SA, que ficarão cativas até à recepção definitiva das infra-estruturas que as mesmas caucionam, devendo para o efeito ser elaborado o respectivo auto de recepção.

**

N.º 1678/02 PROC.º LOT. N.º 10/99 (fl.321)

De **ALBINO GAMEIRO & SILVAS LDA** com sede na Rua da Escola, em Murzeleira, freguesia de Albergaria dos Doze, Concelho de Pombal referente ao loteamento sito em Casal das Lavegadas, freguesia de Parceiros.

O loteamento foi aprovado por Deliberação de Câmara em 04.10.00 e tem os projectos de infra-estruturas com os pareceres favoráveis de todas as entidades e é dado cumprimento às condições estabelecidas na referida deliberação.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação do Departamento de Urbanismo de 20.09.02 delibera por unanimidade aprovar os projectos de infra-estruturas do loteamento acima referido e autorizar a emissão do respectivo alvará, condicionado ao seguinte:

1.º- Áreas a ceder ao Município:

a) 310 m² destinados a arruamentos;

b) 512 m² destinados a passeios;

c) 115 m² destinados a estacionamentos;

d) 370 m² destinados a zonas verdes;

2.º- Apresentar as Garantias Bancárias nas quais deve constar a seguinte cláusula "A Garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal/EDP":

a) A favor da EDP no valor de €9.872,83 (IVA incluído), destinados às infra-estruturas da rede eléctrica;

b) A favor da Câmara Municipal no valor de €8.197,74 destinados à execução dos arranjos exteriores;

c) A favor da Câmara Municipal no valor de €33.731,21 destinados à execução da rede viária conforme informação da folha n.º316;

d) A favor da Câmara Municipal no valor de €23.353,72 destinados à execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;

3.º- Efectuar o pagamento na tesouraria dos SMAS da comparticipação para reforço da rede de água a montante do loteamento no valor de €4.489,18 acrescido de IVA (folha n.º 309);

4.º- Contribuição conjunta com (Junta de Freguesia dos Parceiros, Firma Albino Gameiro & Silvas Lda e a Firma Pereira e Cardoso, Empreendimentos Imobiliários Lda) em 2/3 de €10.288,70 - custo da execução da rotunda, conforme informação da DOM (folha n.º 316);

5.º- O valor a pagar por área não cedida (359 m²) para equipamento é de €3.196,37 e não €3.675,38 como foi anteriormente deliberado;

6.º- Esclarecer e apresentar elementos corrigidos atendendo à divergência da cota de soleira do lote 2 existente na peça desenhada 4.1. (folha n.º81), relativamente às restantes peças de projecto, o que já na deliberação supra (folha n.º 115) se fazia referência;

7.º- Dar cumprimento às restantes condições estabelecidas nos pareceres emitidos pelas várias entidades e serviços da Câmara Municipal de Leiria para a realização de obras de urbanização, tendo para a sua execução o prazo de 1 ano.

8.º- Mais se informa que no Alvará deve constar a Planta do protocolo de permuta entre o requerente, a Junta de Freguesia, a firma Albino Gameiro & Silvas Lda e a firma Pereira e Cardoso, Empreendimentos Imobiliários Lda. Parte das áreas de cedência deste loteamento fazem parte actualmente do domínio público e do terreno confinante.

******

PROCESSOS DE OBRAS SUBMETIDOS A DESPACHO

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a seguinte relação:

******

PONTO NÚMERO TRÊS

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO

N.º 1679/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento de ”CAFÉ DE MARIA CLOTILDE SOUSA”, sito em Touria, freguesia de Pousos.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Pousos, comunicado pelo ofício n.º 621/02, de 05.09.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de “Maria Clotilde Sousa”, não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos termos da legislação aplicável actualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO

N.º 1680/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento de ”O BENFICA”, de João Pedro Domingues Pinto, sito em Rua Sete Rios, freguesia de St.ª Catarina da Serra.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Santa Catarina da Serra, comunicado pelo ofício n.º 409/02, de 31.08.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de “O Benfica” de João Pedro Domingues Pinto, não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização especifica nos termos da legislação aplicável actualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO

N.º 1681/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento de ”BANGALO”, de Alibata Sociedade Industrial, sito em E N 1, Fonte Nova, Barracão, freguesia de Colmeias.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Colmeias, comunicado pelo ofício n.º 245/AC/02, de 30.08.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "BANGALO" de Alibata Sociedade Industrial, não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos termos da legislação aplicável actualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO

N.º 1682/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento de "CAFÉ TALINTA", sito na Rua Central, Cavalinhos, freguesia de Maceira.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Maceira, comunicado pelo ofício n.º 334/02, de 12.09.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera, por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "Café Talinta", não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização especifica nos termos da legislação aplicável actualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO

N.º 1683/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento de "CAFÉ RESTAURANTE MARIA DA LUZ" de Carmen Tomé sito na Estrada de Santiago, 134 freguesia de Marrazes.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Marrazes, comunicado pelo ofício n.º 434/02, de 12.09.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "Café Restaurante Maria da Luz" de Carmen Tomé, não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização especifica nos termos da legislação aplicável actualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO

N.º 1684/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento de ”CAFÉ ECO” de Aida Maria Ferreira dos Santos, sito no Vale da Pedra, freguesia de Souto da Carpalhosa.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Souto da Carpalhosa, comunicado pelo ofício n.º 372/02, de 11.9.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de “Café Eco de Aida Maria Ferreira dos Santos”, não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização especifica nos termos da legislação aplicável actualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO

N.º 1685/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento de ”Manuel Martins” de M. Martins da Silva, sito na Estrada de Pernelhas da Silva - Leiria.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Parceiros, comunicado pelo ofício n.º 193/02, de 05.09.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de “Manuel Martins” de M. Martins da Silva, não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização especifica nos termos da legislação aplicável actualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO

N.º 1686/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a renovação de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento de ”TEXAS BAR”, de Filipe J. Clemente e Filhos, Lda., sito em Barreiros, freguesia de Amor.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Amor, comunicado pelo ofício n.º 180/02, de 12.9.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "Texas Bar de Filipe J. Clemente e Filhos, Lda.", não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização especifica nos termos da legislação aplicável actualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO QUATRO

IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO LIS – EMISSÁRIO DE OLHALVAS – 1.ª FASE – E 7.1.1 – CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS POR UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA

N.º 1687/02 Retirado.

**

PONTO NÚMERO CINCO

PUBLICIDADE – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – RODRIGUES ALVES & COMP.ª LDA. (ENT. N.º 10639/01)

N.º 1688/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de ocupação da via pública com esplanada, sendo a sua área de 33,4 m2, tipo trapézio, a colocar em frente ao seu estabelecimento sito no Largo Paio Guterres, 9, em Leiria.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido, devendo o requerente apresentar o modelo de mobiliário para aprovação, conforme parecer do GRU.

**

PUBLICIDADE – PLÁSTICOS DO SADO, LDA. (ENT. N.º 329/98)

N.º 1689/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta a Participação N.º 4334 dos Serviços de Fiscalização Municipal, dando conhecimento que se encontra colocado um reclamo luminoso na parte frontal do prédio sito na rua das Olhalvas, n.º 60, loja 2, sem estar devidamente licenciado.

A Câmara, depois de analisar o processo, delibera por unanimidade notificar a Firma acima mencionada, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de ordenar a remoção da publicidade, no prazo de 8 dias, colocada sem prévio licenciamento, nos termos do art.º 20.º, n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade.

**

PUBLICIDADE – JOSÉ MÁRIO DE SOUSA MENINO (ENT.3743/02)

N.º 1690/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta uma reclamação da existência de 4 toldos publicitários, na fachada do edifício sito na Rua D. José Alves Correia da Silva N.º 24 A e B, r/chão, Cruz d'Areia, Leiria, pertencente à Firma "Rio Sampa – Restaurante típico café snack-bar, Ld.ª", do qual consta a Participação N.º 4452, dos Serviços de Fiscalização Municipal, por não se encontrarem devidamente licenciados.

A Câmara, depois de analisar o processo, delibera por unanimidade notificar a Firma acima mencionada, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (audiência de interessados) da intenção de ordenar a remoção da publicidade, no prazo de 8 dias, colocada sem prévio licenciamento, nos termos do art.º 20.º, n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento Municipal da Publicidade.

**

PUBLICIDADE – MANUEL JESUS DOMINGUES – RENOVAÇÃO (ENT. N.º 29331/00)

N.º 1691/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação da licença de publicidade luminosa colocada nas suas instalações sitas na rua da Colónia Agrícola, Alcaidaria, freguesia de Milagres

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido referente ao anúncio luminoso com 2,50m x 0,70m e notificar o requerente a apresentar o pedido de legalização da restante publicidade existente, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para esse efeito.

**

PUBLICIDADE - LEIRIPÁGINA, LDA. – RENOVAÇÃO (ENT.N.º 27847/00)

N.º 1692/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação da licença de publicidade colocada nas suas instalações sitas na Av. 22 de Maio (Urbanização Nova Leiria), freguesia de Marrazes.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE - BNC – BANCO NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO, SA – RENOVAÇÃO (ENT. N.º 28516/00)

N.º 1693/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação da licença de publicidade colocada nas suas instalações sitas na Cruz de São Tomé, Edifício Estrela, freguesia de Azoia.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE - BNC – BANCO NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO, SA – RENOVAÇÂO (ENT. N.º 28517/00)

N.º 1694/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação da licença de publicidade colocada nas suas instalações sitas na Avenida D. João III, lote 3, em Leiria.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE - VITOR CONCEIÇÃO PAULINO – RENOVAÇÃO (ENT. N.º 29313/00)

N.º 1695/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação da licença de publicidade colocada nas suas instalações sitas em rua da Cooperativa, n.º 40 - S. Romão, freguesia de Pousos.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DR. FREITAS MARTINS, LDA. - RENOVAÇÃO (ENT. 27857/00)

N.º 1696/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação da licença de publicidade, com dois reclamos luminosos, instalados no seu consultório sito na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque N.º 88-1.º Leiria.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE – ANTÓNIO DOMINGUES FERREIRA – RENOVAÇÃO (ENT. 29299/00)

N.º 1697/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação da licença de publicidade, com os dizeres “CAFÉ RITA”, no seu estabelecimento sito em Rua dos Santos, Paço, freguesia de Monte Redondo.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

SINDICATO DOS PROFESSORES ZONA CENTRO RENOVAÇÃO (ENT.29969/00)

N.º 1698/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação da licença de publicidade, com os dizeres “SINDICATO DOS PROFESSORES DA ZONA CENTRO DELEGAÇÃO DE LEIRIA”, nas suas instalações sitas em Largo Cândido dos Reis, B-1º Leiria.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE - MANUEL HORÁCIO CARNEIRO LAPA - RENOVAÇÃO (ENT.27333/00)

N.º 1699/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação da licença de publicidade, com os dizeres "CAFÉ RESTAURANTE RETIRO DO VOLANTE (DUPLA FACE)", no prédio sito em Montijos, freguesia de Monte Redondo.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE - OURIVESARIA CHARME, LDA - RENOVAÇÃO (ENT.29973/00)

N.º 1700/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação da licença de publicidade, com os dizeres "OURIVESARIA CHARME", no seu estabelecimento sito em Av.ª Cidade Maringá Loja 54 – Leiria.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE - LISMOLDE – INDÚSTRIA DE MOLDES PARA MATÉRIAS PLÁSTICAS, LDA – RENOVAÇÃO (ENT.25271/02)

N.º 1701/02 Presente o processo mencionado em epígrafe do qual consta o pedido de renovação por mais um ano, dos Alvarás n.ºs 93/01 e 94/01 da licença de publicidade, que se encontra colocada nas suas instalações sitas em Alto Vieiro (junto à EN 1), freguesia de Parceiros.

A Câmara, delibera por unanimidade deferir o pedido.

**

PUBLICIDADE – SUPERVIEIRA – SUPERMERCADOS, LDA.

N.º 1702/02 Presentes vários pedidos, com os registos de entrada do números 25774 a 25785, inclusive, da Firma mencionada em epígrafe a solicitar colocação de 4 mini-paineis com 2,40mx1,70m cada; um painel com 3mx4m e 7 tabuletas direccionais a colocar em vários locais das freguesias de Coimbrão, Monte Real, Monte Redondo e Carvide, durante o período de 6 de Setembro a 7 de Outubro do corrente ano, a publicitar a abertura de uma loja.

A Câmara, considerando que a publicidade irá estar afixada por um período reduzido e tratando-se de um caso pontual delibera por unanimidade deferir o pedido, devendo a mesma ser retirada logo após o termo da data pretendida. O não cumprimento desta condição implicará a remoção pelos Serviços desta Câmara Municipal, debitando as respectivas despesas à Firma requerente, nos termos do art.º 20.º, n.ºs 3, 4 e 5, do RMP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MERCADO DE VENDA POR GROSSO DO FALCÃO – ATRIBUIÇÃO DE LUGARES

N.º 1703/02 Presente o processo mencionado em epígrafe acompanhado da acta da Comissão de Abertura e Análise das Propostas apresentadas ao Concurso para Atribuição de Lugares de Terrado Cativos no Mercado de Venda por Grosso do Falcão – Têxteis, Vestuário, Calçado e Afins (5.ªs Feiras), nomeada pela Câmara Municipal em reunião de 2002/08/26, a qual é do seguinte teor:

"No dia 20 de Setembro de 2002, pelas 10.30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Leiria a Comissão, constituída por José Marques Simões Inácio em substituição da Presidente, Veríssima Gaspar Gonçalves e Rui Manuel de Sousa Fernandes como Vogais e designada na deliberação N.º 1467/02 tomada em reunião da Câmara Municipal de 2002/08/26, procedeu ao acto público de abertura de propostas apresentadas para o "Concurso para atribuição de lugares de terrado cativos no Mercado de Venda por Grosso do Falcão – Têxteis, Vestuário, Calçado e Afins (5.ªs Feiras)", tendo apresentado propostas os seguintes concorrentes:

1- Júlio da Silva Ferreira
2- Maria da Graça Leal Babo
3- Luís Filipe Porto Ferreira
4- José Oliveira Ribeiro & Filhos, Lda.
5- Morais Confecções, Lda.
6- Torcato Carvalho Teixeira
7- José Francisco Couto Almeida
8- António Manuel Silva Gonçalves
9- Maria de Lourdes Oliveira Pereira Carvalho
10- Célia Maria Coelho da Silva e Sousa
11- Maria da Conceição de Sousa Neiva
12- GONDMARTSOF– Indústria e Comércio de Vestuário, Lda.
13- Nuno Miguel Magalhães Pinto
14- PARTEXTIL – Confecções Têxteis, Lda.
15- Joaquim Andrade e Silva
16- Confecções Flores, Lda.
17- António da Silva Melo
18- Manuel José Prudêncio
19- Maria Olinda Vendeirinho Teixeira Carreira
20- Jorge Araújo Monteiro
21- Carlos Manuel Ferreira da Silva
22- Rosa Maria Pinto Castro Silva
23- Joaquim Fernando da Silva Soares Teixeira
24- Amadeu da Silva Abreu
25- Alexandre Maria Babo de Sousa
26- VESTIRSO – Ind. De Confecção, Lda.
27- Manuel Domingos Gonçalves Gomes
28- Aníbal Tavares da Silva

Após a abertura do sobrescrito exterior e feita a conferência dos documentos foi a Comissão unânime na decisão de admitir todos os concorrentes, excepto a concorrente n.º2 – Maria da Graça Leal Babo, por não ter apresentado o documento exigido na alínea a), do ponto 3.2. do Programa de Concurso e, feitas diligências para estabelecer contacto telefónico com vista a ser suprida a falta até às 17.00 do mesmo dia, tal não foi possível.

O concorrente n.º 26 – Vestirso - Indústria Confecção, Ld.ª não juntou o documento mencionado no ponto 3.2. do Programa de Concurso e os concorrentes n.ºs 6 – Torcato Carvalho Teixeira, n.º8 – António Manuel Silva Gonçalves e n.º27 – Manuel Domingos Gonçalves Gomes não juntaram o documento mencionado na alínea a), do ponto n.º3.2. do citado Programa de Concurso, tendo sido suprida a falta dentro do prazo estipulado para o efeito.

Depois de ter sido facultada a intervenção, no acto, aos concorrentes presentes , conforme consta do mapa anexo à presente acta, procedeu-se, de imediato, à abertura dos sobrescritos contendo a proposta, cujos valores, para cada lugar constam do já referido mapa anexo.

Concluída a abertura a Comissão decidiu admitir todas as propostas, excepto a da concorrente excluída na fase de conferência de documentos e foi dada, de novo, possibilidade aos presentes de intervir no acto.

De seguida, a Comissão procedeu, em reservado, à análise das propostas, para o que foram seguidos os critérios de preferência indicados na proposta de cada concorrente e os mencionados no ponto 5.1. do Programa de Concurso.

Concluída a análise, a Comissão decidiu propor a atribuição de um lugar ou de um lote aos concorrentes conforme a seguir se indica, pelo valor mais elevado:

N.º	Concorrentes	Lugar/Lote	Valor da proposta (Euros)
3	Luís Filipe Porto Ferreira	138	400.00
4	José Oliveira Ribeiro & Filhos, Ld.ª	176/177	500.00
5	Morais Confecções, Lda.	262/263	1.505.00
6	Torcato Carvalho Teixeira	201	250.00
7	José Francisco Couto Almeida	39	500.00
8	António Manuel da Silva Gonçalves	214	280.00
9	Maria de Lourdes Oliveira Pereira Carvalho	62	250.00
10	Célia Maria Coelho da Silva e Sousa	188/189	520.00
11	Maria da Conceição de Sousa Neiva	59	505.00
12	GONDMARTSOF – Ind. e Com. de Vestuário, Lda	167	250.00
13	Nuno Miguel Magalhães Pinto	53/54	760.00
14	PARTEXTIL – Confecções Têxteis, Lda.	180	2.050.00
15	Joaquim Andrade e Silva	103	250.00

17	António da Silva Melo	94	350.00
18	Manuel José Prudêncio	252PE	175.00
19	Maria Olinda Vendeirinho Teixeira Carreira	149	5 541.70
20	Jorge Araújo Monteiro	77	500.00
21	Carlos Manuel Ferreira da Silva	47	300.00
22	Rosa Maria Pinto Castro Silva	122/123	1 000.00
23	Joaquim Fernandes da Silva Soares Teixeira	63	300.00
24	Amadeu da Silva Abreu	152/153	500.00
25	Alexandre Maria Babo de Sousa	205	250.00
26	VESTIRSO – Indústria de Confecção, Lda.	265PE	283.00
27	Manuel Domingos Gonçalves Gomes	80/81	760.00
28	Aníbal Tavares da Silva	126	250.00

Aos concorrentes n.º1 Júlio da Silva Ferreira e n.º16 Confecções Flores, Lda. não lhes foi atribuído lugar por as propostas que apresentaram terem sido superadas por outros concorrentes.

À concorrente n.º2 – Maria da Graça Leal Babo, mesmo que não tivesse sido excluída, não lhe viria a ser atribuído qualquer lugar a que se candidatou, uma vez que os valores que apresentou na sua proposta foram superados por outros concorrentes.

Nestas circunstâncias, dado que a adjudicação dos lugares foi feita de acordo com o valor da proposta mais elevada para cada lugar, não se justifica proceder-se à realização de audiência prévia dos concorrentes, pelo que se propõe a sua dispensa.

Não havendo mais assuntos a tratar a Comissão deu por encerrados os trabalhos, lavrando a presente acta que vai ser assinada por todos os membros.

Leiria e Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte dias do mês de Setembro do ano dois mil e dois."

A Câmara, depois de analisar o processo delibera por unanimidade adjudicar o direito de ocupação dos lugares cativos do Mercado de Venda por Grosso do Falcão aos concorrentes e pelo valor das suas propostas, conforme é proposto pela Comissão de Abertura e Análise das Propostas.

Mais delibera dispensar a audiência prévia dos concorrentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO SEIS

RESUMO TESOURARIA

N.º 1704/02 Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 20 de Setembro de 2002, apresentando um Total de Disponibilidades de €6.444.745,80, sendo de Operações Orçamentais €5.916.263,16 e de Operações de Tesouraria €528.482,64.

A Câmara tomou conhecimento.

**

PAGAMENTOS

N.º 1705/02 A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente, no período de 16 a 20 de Setembro, correspondente às autorizações n.ºs 178, 4304, 4326, 4340, 4344, 4391, 4560, 4830 a 4832, 5152, 5153, 5373, 5474, 5518, 5876 a 5880, 5946, 5988, 6255, 6257, 6323, 6327, 6349, 6423, 6656, 6657, 6663, 6669 a 6671, 6692, 6833, 6933, 7126, 7130, 7131, 7162 a 7200, 7225 a 7227, 7236, 7241 a 7243, 7251, 7295 a 7299, 7301, 7306, 7307, 7320, 7322, 7330 a 7332, 7334 a 7340, 7350 a 7361, 7363, 7364, 7366 a 7371, 7379, 7380, 7390 a 7392, 7432, 7433, 7442 a 7444, 7446, 7448, 7451 a 7454, 7458, 7464, 7490, 7491, 7494, 7496, 7497, 7520.

**

PONTO NÚMERO SETE

TOPONÍMIA – FREGUESIA DE POUSOS

N.º 1706/02 A Comissão Municipal de Toponímia propõe à Câmara Municipal, a atribuição do topónimo abaixo descriminado:

- TRAVESSA DO CANHESTRO, com início na Rua do Canhestro e sem fim definido;
- CANTO DA RUA DA ANTIGA PRAÇA DE TOUROS, com início na Rua da Antiga Praça de Touros e sem fim definido.

A Câmara, depois de analisado o assunto e usando da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera por unanimidade atribuir os topónimos abaixo discriminados:

- **TRAVESSA DO CANHESTRO, com início na Rua do Canhestro e sem fim definido;**
- **CANTO DA RUA DA ANTIGA PRAÇA DE TOUROS, com início na Rua da Antiga Praça de Touros e sem fim definido.**

**

PONTO NÚMERO OITO

APOIO AO EVENTO "LEIRIA INOVADORA 2002", A REALIZAR NO DIA 10 DE OUTUBRO

N.º 1707/02 Foi presente, pela Dra. Neusa Magalhães, Vereadora do Desenvolvimento Económico, um pedido de apoio da ANJE- Delegação de Leiria para ao evento "Leiria Inovadora", a realizar no dia 10 de Outubro.
Este evento destina-se a premiar os jovens empresários que se destacam em diferentes áreas do universo empresarial.

No âmbito do estipulado na alínea n) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, respeitante a atribuições do Município em termos de promoção do desenvolvimento, a Câmara delibera por unanimidade nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, atribuir um apoio no valor de €1.000,00 (mil euros) e autorizar a utilização do Castelo.

**

APOIO À SEMANA DE MOLDES 2002, A REALIZAR DE 7 A 11 DE OUTUBRO

N.º 1708/02 Foi presente, pela Dra. Neusa Magalhães, Vereadora do Desenvolvimento Económico, um pedido de apoio do Centimfe e da Cefamol para a Semana de Moldes – Moldes Portugal 2002, com a entrada n.º 13365/02.

A Cefamol – Associação Nacional da Indústria de Moldes, em colaboração com o Centimfe – Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos, estão a organizar a Semana de Moldes – Moldes Portugal 2002, a decorrer de 7 a 11 de Outubro do corrente ano, cujo objectivo consiste na promoção da capacidade de inovação e de competência tecnológica. Durante a semana terão lugar vários eventos de carácter científico-tecnológico.

No âmbito do estipulado na alínea n) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, respeitante a atribuições do Município em termos de promoção do desenvolvimento, a Câmara delibera por unanimidade nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, atribuir um apoio no valor de €1.000,00 (mil euros). Mais delibera autorizar a utilização do Castelo para um jantar no dia 8 de Outubro condicionada ao pagamento das despesas inerentes.

**

PONTO NÚMERO NOVE

4ªs JORNADAS DA JUVENTUDE DE LEIRIA

N.º 1709/02 Pela Sr.ª Presidente foi presente a proposta que abaixo se transcreve:

"O que se pretende que sejam?"

As "4.ªs Jornadas da Juventude de Leiria" pretendem constituir uma plataforma de diálogo e debate de matérias actuais e relevantes para os jovens, num ambiente pedagógico e socializante.

Onde?

As "4.ªs Jornadas da Juventude de Leiria" terão lugar nas instalações das seguintes entidades:

- Escola Superior de Tecnologia e Gestão:
  - Auditório 1;
  - Átrio Auditório 1;
  - Auditório 2.
- Instituto Politécnico de Leiria:
  - Auditório;
  - Refeitório dos Serviços de Acção Social.

Quando?

As " 4.ªs Jornadas da Juventude de Leiria" encontram-se agendadas para os dias 19 e 20 de Novembro de 2002.

Para quem?

Todos os jovens dos 14 aos 30 anos de idade provenientes do/de:

- Ensino Complementar - Escolas EB - 3º Ciclo;
- Ensino Secundário;
- Colégios;

- Ensino Profissional;
- Ensino Superior;
- Associações Juvenis;
- Associações de Estudantes;
- Agrupamentos de Escuteiros;
- Grupos Informais de Jovens;
- Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- Clubes/Colectividades do Concelho de Leiria;
- Juntas de Freguesia do Concelho de Leiria;
- IPJ;
- Câmaras Municipais;
- Cidades Geminadas com Leiria.

Como?

Privilegiando as entidades acima mencionadas, o Pelouro da Juventude pretende oferecer à sociedade civil em geral e à Juventude em particular momentos de troca de ideias e reflexão, fruto da interacção entre os vários estratos sociais, etários e profissionais que estarão presentes.

Que objectivos?

- Proporcionar um espaço de convívio e troca de vivências entre jovens representativos de diferentes estratos etários, educativos e sociais;
- Debater matérias de capital importância para a Juventude;
- Fomentar laços de cooperação entre a Autarquia e o tecido Juvenil.

Logística

Espaço 1

Auditório 1 - Espaço com capacidade para 340 pessoas, onde terão lugar as Sessões Plenárias a decorrer durante as manhãs dos dias 19 e 20 de Novembro bem como uma das Sessões Temáticas da tarde de 19 do mesmo mês.

Espaço 2

Átrio Auditório 1 - Espaço contíguo ao Auditório 1, reservado ao convívio e exposição de trabalhos.

Espaço 3

Auditório 2 - Local com capacidade para 60 pessoas, reservado para uma das Sessões Temáticas do dia 19 de Novembro.

Espaço 4

Auditório do I.P.L. - Sala com capacidade para 160 pessoas, onde também terá lugar uma das Sessões Temáticas do dia 19 de Novembro.

Espaço 5

Refeitório do Serviços de Acção Social do I.P.L. - Área com capacidade para 264 pessoas onde, em regime de rotatividade, terão lugar os almoços para os participantes.

Outros Espaços

Salas e/ou locais anexos onde ficarão localizados as seguintes actividades:

- Stand Secretariado;
- Stand Jovem;
- On Line Stand;
- *Stand* Viver Leiria Programa Polis;
- Outras propostas.

A Câmara, tomou conhecimento e delibera por unanimidade aprovar a proposta acima mencionada.

**

RECEPÇÃO AO CALOIRO 2002

N.º 1710/02 Pela Sr.ª Presidente, foi presente o ofício datado de 29.07.02, com o número de entrada 22011/02, da Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, que solicita apoio logístico e financeiro para a realização da "Recepção ao Caloiro 2002" que decorrerá de 14 a 20 de Outubro do corrente ano, no Alto do Vieiro, conforme mapa em anexo na entrada n.º 26904/02

Para o efeito, propõe a Sr.ª Presidente que se atribuam os seguintes apoios:

1. Recinto do Caloiro – Alto do Vieiro, junto à Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em Leiria.

- Desmatação do Recinto;
- Preparação e pavimentação do terreno do Recinto, salvaguardando as respectivas passagens pedonais e motorizadas
- Colocação de vedação física do Recinto;
- Execução de rede de abastecimento de água e saneamento no Recinto;
- Electrificação e montagem da armaduras e tomadas nas barracas a colocar no Recinto;
- Iluminação da zona exterior do Recinto;
- Transporte de grades metálicas para o Recinto;
- Transporte e montagem de 8 barracas metálicas;
- Assistência técnica diária (electricista) para as estruturas eléctricas instaladas no recinto, cuja montagem seja da responsabilidade da Câmara Municipal de Leiria, durante o período correspondente às actividades no Recinto;
- Limpeza diária do Recinto;
- Limpeza e recolha diárias dos despojos inerentes às casas de banho móveis do Recinto;
- Disponibilização de um posto de triagem para socorros, incluíndo uma ambulância, junto ao Recinto, durante as actividades;
- Disponibilização de uma viatura de combate a incêndios de primeira intervenção;
- Solicitação de reforço policial no Recinto durante as actividades;
- Disponibilização de sete espaços dos *outdoors / muppies* da J.C. Decaux (1,76x1,20 mts), existentes na Cidade de Leiria;
- Atribuição de apoio financeiro de €2.500 (dois mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas com a organização, a atribuir à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

2. Desfile do Caloiro – Cidade de Leiria (17 de Outubro)

- Recolha do lixo relativo ao Desfile do Caloiro;
- Solicitação de reforço policial durante o Desfile;
- Solicitação da presença dos Bombeiros Municipais de Leiria durante o Desfile.

A Câmara analisou o assunto e, tendo em consideração que nos termos da alínea f) do n.º 1, do art.º 13, da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições dos Tempos livres e desporto, delibera por unanimidade, de acordo com a alínea b), do n.º 2, do art.º 20.º da supracitada Lei e com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, atribuir à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria um subsídio no valor de €2.500 (dois mil e quinhentos euros).

Mais delibera concordar com os apoios solicitados, de acordo com o acima mencionado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO DEZ

REDE DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR / ESTAÇÃO DE LEIRIA – LAGOA DA ERVEDEIRA

N.º 1711/02 Foi presente, pela Dra. Neusa Magalhães, Vereadora do Desenvolvimento Económico, uma proposta da DRAOT com o seguinte teor:

"Propõe-se a DRAOT C - Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro, no âmbito do previsto no Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, diploma que resulta da transposição para o direito interno da Directiva n.º 96/62/CE, de 27 de Setembro, a monitorizar a qualidade do ar em certos locais – "Zonas" e "Aglomerações", conforme definidos no n.º 2 do art.º 7 do referido diploma.

Assim, foram definidas, com base nos estudos realizados pela DRAOTC / Universidade Nova de Lisboa e na área de jurisdição daquela direcção regional, os seguinte locais:

- duas "Aglomerações": Aveiro/Ílhavo e Coimbra;
- três "Zonas": Centro Interior (Fundão), Centro Litoral e Zona de Estarreja.

No que respeita à "zona" Centro Litoral foi seleccionado, para a instalação de uma estação de monitorização (investimento aproximado: €89.783,62 (18.000 contos)), um terreno junto à Lagoa da Ervedeira, pertença da Junta de Freguesia de Coimbrão, tendo aquela Junta já deferido esta pretensão. Aguarda-se o parecer da DRABL – Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral (Serviços Florestais) no que respeita a esta localização.

Esta opção deve-se, quer à localização estratégica do local face ao pretendido, quer ao facto de se tratar de uma estação de monitorização através da qual se pretende monitorizar a qualidade do ar em locais em que não é sentida a influência directa de quaisquer fontes emissoras de poluentes.

Face ao exposto e como forma de concretização deste projecto propõe, a DRAOTC, à CMLeiria, a assinatura de um protocolo de colaboração (minuta em anexo), através do qual esta Câmara Municipal assume as seguintes responsabilidades:

" - Instalar o telefone e a electricidade e proceder ao pagamento dos respectivos consumos (*);
- Disponibilizar um técnico de electricidade para apoio, em caso de necessidade;
- Colocar uma cortina arbórea / arbustiva em torno da estação e efectuar a manutenção do espaço envolvente da mesma;
- Proceder à limpeza do terreno e ao seu nivelamento, de modo a permitir a colocação da estação;
- Colaborar na divulgação da informação junto dos munícipes, utilizando meios que possua ou venha a possuir;
- Colaborar na elaboração de planos de melhoria e aplicação desses planos.(**)"

(*) Estima-se, com base em situações semelhantes, uma despesa de cerca de €997,60/ano (200.000$00/ano).

(**) Propõe-se, por forma a não conduzir a interpretações erróneas, a seguinte alteração: "... e na aplicação desses planos".

Minuta:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO E A CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Considerando que:

1- A Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro (DRAOT-Centro) tem como competências, em matéria de qualidade do ar:

- avaliar a qualidade do ar em toda a sua área de jurisdição;
- efectuar a avaliação preliminar da qualidade do ar ambiente de modo a obter a informação necessária para a aplicação da legislação;
- realizar inventários de fontes de poluição atmosférica e respectivas emissões;
- tomar as medidas necessárias para garantir a observância dos valores limite em, todo o território nacional;
- estabelecer planos de acção a fim de reduzir o risco de excedência dos valores limite ou limiares de alerta e limitar a duração da sua ocorrência;
- informar as autarquias locais, bem como as autoridades de saúde respectivas, sempre que os limiares de alerta sejam excedidos;
- informar regularmente o público através dos órgãos da comunicação social nacionais, regionais e locais, dos níveis de qualidade do ar registados;
- avaliar e garantir a qualidade das medições efectuadas.

2- Para dar cumprimento a estas competências é necessária a colaboração das entidades locais, nomeadamente das Câmaras Municipais, já que são estas que ao nível local têm competências de gestão e de ordenamento do território e de colaborar na elaboração e aplicação de medidas e planos que visem a melhoria da qualidade do ar.

A Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro (DRAOT-C), representada pelo seu Sub-Director Regional Eng.º Armando Fraústo Basso e a Câmara Municipal de Leiria, representada pelo seu presidente Drª. Isabel Damasceno Campos, com o objectivo de assegurar uma intervenção integrada nesta matéria, estabelecem o presente protocolo de cooperação se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Âmbito)

O presente protocolo estabelece o âmbito e os termos de cooperação técnica e colaboração relativos à prossecução das competências em matéria de qualidade do ar na área geográfica de
jurisdição comum às duas entidades, nomeadamente a referente à Estação de Monitorização da Qualidade do Ar que será instalada em terreno adjacente à Lagoa da Ervedeira, sito na Freguesia de Coimbrão.

Cláusula 2.ª
(Condições Gerais)

1- A DRAOT-C garantirá que a CML tenha acesso a todos os dados medidos na(s) estação(ões) de monitorização de qualidade do ar, em formato a definir posteriormente.

2- A DRAOT-C definirá os meios de divulgação da informação produzida tendo em consideração o disposto na legislação em vigor assim como as orientações a nível nacional nesta matéria, podendo também a CML definir, em colaboração com a DRAOT-C, outros meios de divulgação que entenda por convenientes.

3- Sempre que a CML faça uso da informação de qualidade do ar deve fazer referência à sua fonte.

Cláusula 3.ª
(Responsabilidades da DRAOT-C)

São da responsabilidade da DRAOT-C:

- adquirir e instalar a estação de monitorização de qualidade do ar;
- garantir a exploração e manutenção preventiva e correctiva dos equipamentos de medição;
- recolher, tratar e validar todos os dados medidos;
- definir e estabelecer a metodologia e os meios de informação ao público;
- estabelecer planos de melhoria da qualidade do ar em caso de ultrapassagem dos valores limite legislados.

Cláusula 4.ª
(Responsabilidades da CML)

São responsabilidades da CML:

- instalar o telefone e a electricidade e proceder ao pagamento dos respectivos consumos;
- disponibilizar um técnico de electricidade para apoio, em caso de necessidade;
- colocar uma cortina arbórea/arbustiva em torno da estação e efectuar a manutenção do espaço envolvente da mesma;
- proceder à limpeza do terreno e ao seu nivelamento, de modo a permitir a colocação da estação;
- colaborar na divulgação da informação junto dos munícipes, utilizando meios que possua ou venha a possuir;
- colaborar na elaboração de planos de melhoria e na aplicação desses planos;

5.ª Cláusula
(Imposto de Selo)

O presente Protocolo está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do Art.º 5.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do Art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.

6.ª Cláusula
(Vigência e Prorrogação)

1- O presente protocolo é válido por um período de cinco anos, automaticamente renovável por iguais períodos, se nenhuma das entidades manifestar, com antecedência mínima de 60 dias, intenção de o alterar.
2- O presente protocolo entra automaticamente em vigor.
3- O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse das duas entidades.
Coimbra, de 2002
C M L DRAOT- Centro”

Face ao exposto a Câmara delibera por unanimidade autorizar a Senhora Presidente a assinar o Protocolo.

******

FINANCIAMENTO DA CNEFF/2002 – PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURAS FLORESTAIS – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

N.º 1712/02 Tendo sido aprovada a candidatura formalizada ao Programa de Infra-estruturas Florestais para 2002, a CNEFF – Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais informou da atribuição de financiamento no montante de €17.700,00 (dezassete mil e setecentos euros), que se destina à reparação e beneficiação de caminhos florestais.

Os trabalhos efectuados no âmbito deste Programa foram realizados pelas seguintes juntas de Freguesia do concelho:

1 – Freguesia de Bidoeira de Cima, lugar de Loureira
- ligação de mancha florestal – extensão : 2.000mts. €3.000,00

2 – Freguesia de Caranguejeira, lugar Vale d'Olho ao Leão
- ligação de mancha florestal – extensão : 2.000mts. €3.000,00

3 – Freguesia de Carvide, lugar de Boco
- ligação de mancha florestal densa – extensão : 1.500mts. €2.250,00

4 – Freguesia de Chainça, lugar de Casal do Meio
- ligação de mancha de floresta densa – extensão : 1.900mts. €2.850,00

5 – Freguesia de Monte Real, lugar de Serra Porto d'Urso
- atravessia de mancha florestal densa – extensão : 1.500mts. €2.250,00

6 – Freguesia de Pousos, lugar de Eira Velha
- reparação de caminho que liga mancha florestal – extensão:1.000mts. €2.250,00

7 – Freguesia de Santa Catarina da Serra, lugar de Casal do Estortiga
- ligação de mancha florestal – extensão : 1.400mts. €2.100,00

De acordo com a candidatura, propõe-se a respectiva transferência da verba atribuída e quando recebida da CNEFF, uma vez que os trabalhos estão executados.

Analisado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade efectuar a transferência das verbas para as Juntas de Freguesia, de acordo com a candidatura ao Programa de Infra-estruturas Florestais/2002:

1 – Freguesia de Bidoeira de Cima, lugar de Loureira
- **ligação de mancha florestal – extensão : 2.000mts. €3.000,00**

2 – Freguesia de Caranguejeira, lugar Vale d'Olho ao Leão
- **ligação de mancha florestal – extensão : 2.000mts. €3.000,00**

3 – Freguesia de Carvide, lugar de Boco
- **ligação de mancha florestal densa – extensão : 1.500mts. €2.250,00**

4 – Freguesia de Chainça, lugar de Casal do Meio
- **ligação de mancha de floresta densa – extensão : 1.900mts. €2.850,00**

5 – Freguesia de Monte Real, lugar de Serra Porto d'Urso
- **atravessia de mancha florestal densa – extensão : 1.500mts. €2.250,00**

6 – Freguesia de Pousos, lugar de Eira Velha
- **reparação de caminho que liga mancha florestal – extensão:1.000mts. €2.250,00**

7 – Freguesia de Santa Catarina da Serra, lugar de Casal do Estortiga
- **ligação de mancha florestal – extensão : 1.400mts. €2.100,00**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

FINANCIAMENTO DA CNEFF/2002 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA MÓVEL MOTORIZADA – TRANSFERÊNCIA DE VERBA

N.º 1713/02 Tendo sido aprovada a candidatura formalizada ao Programa de Vigilância Móvel Motorizada para 2002, a CNEFF – Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais informou da atribuição de financiamento no montante de €6.419,00 (seis mil quatrocentos e dezanove euros), que se destina a despesas com 2 turnos de pessoal e consumíveis (conforme relatórios efectuados e a efectuar, mensalmente enviados à CNEFF), durante 3 meses e meio.

Os trabalhos efectuados no âmbito deste Programa foram realizados pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria.

De acordo com a candidatura, propõe-se a transferência da verba para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria, entidade que realiza a vigilância, conforme tranches recebidas e a receber até ao montante atribuído pela CNEFF.

Analisado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade efectuar a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria da verba de €6.419,00, conforme tranches recebidas pela CNEFF e de acordo com a candidatura ao Programa de Vigilância Móvel Motorizada/2002.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS DE 2001 DA VALORLIS-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA

N.º 1714/02 Presente para conhecimento da Câmara o Relatório e Contas do ano de 2001 da empresa Valorlis-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA.

A Câmara tomou conhecimento.

**

PONTO NÚMERO ONZE

APOIO A PROJECTOS DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 1557/02, DE 2 DE SETEMBRO/02.

N.º 1715/02 Presente a deliberação n.º 1557/02 – de 2-09-2002 referente à atribuição de subsídios para Associações de Pais e Encarregados de Educação. Por incluir incorrecção nos valores referentes a 3 Associações é necessário proceder à rectificação:

Assim onde se lê:

"Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Arrabal, Várzea, Martinela, Pré-Soutocico e Fund. Lar S. Margarida do Arrabal da Freg. Arrabal – 763,00 Euros".

"Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Santa Catarina da Serra (APEEJIS) – 594,00 Euros".

"APEEL – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Loureira – 556,00 Euros".

Deve ler-se:

"Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Arrabal, Várzea, Martinela, Pré-Soutocico e Fund. Lar S. Margarida do Arrabal da Freg. Arrabal – 913,00 Euros".

"Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Santa Catarina da Serra (APEEJIS) – 744,00 Euros".

"APEEL – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Loureira – 706,00 Euros".

Feita a correcção, seguidamente se transcreve a listagem completa, <u>devidamente rectificada.</u>

Associações de Pais	N.º Contr.	Euros
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **EB 2,3 Dr. Correia Alexandre**	503615234	764,00
Associação de Pais do **Azabucho e Campo Amarelo**	504653245	554,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola Secundária Afonso Lopes Vieira**	506252515	725,00
Associação de Pais da **Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Correia Mateus**	503504906	450,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos **Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Arrabal, Várzea, Martinela, Pré-Soutocico e Fund. Lar S. Margarida do Arrabal da Freg. Arrabal**	505800632	913,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola n.º 6 de Leiria**	505381885	1.055,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do **Jardim de Infância de Santa Catarina da Serra (APEEJIS)**	506126986	744,00
APEEL - Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola do 1.ºCiclo e Jardim de Infância de Loureira**	506024934	706,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos **Alunos do Colégio Dinis de Melo de Amor**	506068811	725,00
APECP - Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola das Courelas - Pousos**	505958732	331,00
Associação de Pais do **Jardim de Infância de Pousos**	505261871	370,00
Associação de pais e Encarregados de Educação da **Escola do 1.º CEB e Jardim de Infância da Barosa**	505634066	298,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos **Alunos do Agrupamento de Escolas de Maceira**	503344745	1.395,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola do 1.ºCEB de Sismaria da Gândara**	503158976	895,00
Associação de Pais das **Escolas de Vale do Sumo e Olivais**	974708003	552,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação das **Escolas Básicas 1, 2, 3 e Jardim de Infância de Marrazes**	501614117	1.225,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola EB 1, 2, 3 de Colmeias - Leiria**	504018690	1.222,50
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola do 1.ºCEB e Jardim de Infância da Gândara dos Olivais**		638,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação das **Escolas do 1.º CEB de Bidoeira de Cima e JI da Bidoeira de Cima e Bidoeira do Baixo**	505834286	908,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos **Alunos do Agrupamento de Escolas de Amor**	506030113	800,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos **Alunos do Jardim de Infância e Escolas da Freg. de Regueira de Pontes**	505254131	786,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do	506142280	900,00

Agrupamento Horizontal de Escolas de Monte Redondo		
APAEG - Associação de Pais e Amigos da **Escola da Guimarota**	506085767	592,00
Associação da Escolas Amarela - Pais, Encarregados de Educação e Amigos da **Escola N.º2 do 1.ºCiclo do Ensino Básico de Leiria**	504202421	725,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do **Agrupamento Vertical de Escolas Rainha Santa Isabel**	505976976	1.185,00
Associação de Pais da Escola do 1.ºCiclo do **Ensino Básico dos Marinheiros**	505894858	265,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação das **Escolas do 1.ºCEB e Jardins de Infância da Freguesia de Parceiros**	505223503	794,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação das **Escolas do 1.ºCiclo e Jardim Infância Boa Vista**	505012642	633,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola EB1 Santa Catarina de Serra**	974153001	975,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola n.º1 do 1.ºCEB de Leiria**	505537079	601,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da **Escola EB1 n.º 7 e Jardim de Infância dos Capuchos**	504855786	1.055,00

A Câmara delibera por unanimidade concordar com a alteração pretendida ao conteúdo da deliberação n.º 1557/02, de 2-9-2002.

Assim, onde está:

"Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Arrabal, Várzea, Martinela, Pré-Soutocico e Fund. Lar S. Margarida do Arrabal da Freg. Arrabal – 763,00 Euros".

"Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Santa Catarina da Serra (APEEJIS) – 594,00 Euros".

"APEEL – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Loureira – 556,00 Euros".

Ficará:

"Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Arrabal, Várzea, Martinela, Pré-Soutocico e Fund. Lar S. Margarida do Arrabal da Freg. Arrabal – 913,00 Euros".

"Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Santa Catarina da Serra (APEEJIS) – 744,00 Euros".

"APEEL – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Loureira – 706,00 Euros".

******

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MONTE REAL – ACORDO DE COLABORAÇÃO

N.º 1716/02 Presente o seguinte Acordo de Colaboração:

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Em virtude da necessidade de se proceder a obras de remodelação e de ampliação na Escola EBI de Monte Real n.º 2 , freguesia de Monte Real, a partir de Julho/2002, e não dispondo a Câmara Municipal de Leiria de instalações próprias na sua área de influência, entre o Município de Leiria, contribuinte fiscal n.º 505 181 266, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa, e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Monte Real, com sede em Monte Real, freguesia de Monte Real, contribuinte fiscal n.º , representado pelo seu Presidente, Padre José Alves, é celebrado o presente acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.º

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Monte Real disponibiliza, à Câmara Municipal de Leiria, a utilização do espaço necessário às actividades, incluindo o apoio sócio familiar (serviço de refeição e prolongamento) do Jardim de Infância de Monte Real, freguesia de Monte Real, durante o tempo necessário à construção do edifício escolar;

2.º

O espaço disponibilizado é composto por 1 sala de actividades e espaço para refeitório, sala de apoio, casas de banho e parque infantil;

3.º

As referidas instalações encontram-se apetrechadas com sistemas de abastecimento de água e de energia eléctrica;

4.º

A Câmara Municipal de Leiria compromete-se a custear as despesas decorrentes da adaptação e beneficiação das instalações, incluindo os arranjos exteriores e zonas de acesso;

5.º

Mais se compromete a comparticipar nas despesas inerentes ao consumo de água, energia eléctrica, aquecimento e limpeza dos espaços cedidos;

6.º

A Câmara Municipal de Leiria, para fazer face às despesas referidas, transfere , trimestralmente, com efeito a partir de 2002, inclusivé para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Monte Real a verba de €1.050,00 (€350,00 mensal) e equipa as referidas instalações com o mobiliário e recursos didácticos necessários ao funcionamento das actividades;

7.º

A Câmara Municipal de Leiria recebe as instalações no estado em que se encontram no momento da entrega e obriga-se, durante o tempo em que as mesmas forem utilizadas, a mantê-las em bom estado de conservação;

8.º

O presente acordo de colaboração poderá ser revisto por consenso entre as duas partes.

9.º

O presente Acordo de Colaboração está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do Art.º 5.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do Art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.

A Câmara, considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei N.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação e que de acordo com o n.º 1 do art.º 19.º da citada Lei é competência dos órgãos do município participar na manutenção e na gestão dos equipamentos educativos, e considerando ainda a alínea f) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delibera, por unanimidade aprovar o Acordo de Colaboração acima transcrito e autorizar a Senhora Presidente a proceder à sua assinatura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO DOZE

CEDÊNCIAS DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA – (CULT.46-24

N.º 1717/02 Presente o pedidos das entidades a seguir indicadas a solicitar a cedência das instalações do Teatro José Lúcio da Silva:
- Agrupamento de Escolas Leiria/Barosa – Escola n.º 2 de Leiria – dias 12 e 14 de Dezembro, durante o período da manhã, para realização do ensaio geral e festa de Natal, daquela entidade.
- Jardim Escola João de Deus – Dia 18 de Dezembro, para realização da festa de Natal daquela entidade.

A Câmara, na qualidade de entidade gestora, delibera unanimidade autorizar a cedência do Teatro José Lúcio da Silva à entidade requerente, a expensas da Câmara.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO TREZE

E0402 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DO ESTÁDIO INCLUINDO A ZONA ENTERRADA DO TOPO NORTE E DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DA COBERTURA

N.º 1718/02 O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque**, em virtude de não se ter pronunciado sobre a última empreitada da construção do Estádio para o Euro 2004, por não ter estado presente na reunião de Câmara onde foi discutida a essa adjudicação, apresentou a sua opinião sobre este assunto, baseando a sua intervenção em dois pontos essenciais:
1.º) há uma adjudicação por um valor de 268.000 contos a mais;
2.º)há uma situação de suspeita de favorecimento não esclarecida.

Referiu que uma adjudicação de um valor tão elevado (4.123 milhões de contos) tem de ficar bem esclarecida, justificar essa preferência e tornar públicas as razões que levaram a essa escolha.

Ninguém ignora que muita gente falava do vencedor do concurso, muito antes de serem conhecidos os resultados. Nós próprios, através do nosso grupo na Assembleia Municipal, perguntámos à Sr.ª Presidente como estava a decorrer a análise do processo, porque nos ia chegando muito “ruído” sobre este assunto.

Muitas pessoas pensam hoje ainda que são verdadeiros esses comentários. É preciso esclarecer o assunto de forma conveniente e isso ainda não aconteceu. Vir afirmar que não há pressões adianta pouco, porque ninguém imagina que alguém que tivesse feito pressões viesse dizer que as tinha efectuado. Agora não estamos a falar de abstracções, porque os técnicos são pessoas iguais a tantas outras, sujeitas a hierarquias, explícita ou tacitamente influenciáveis ou não. Voltamos à velha questão do ser e do parecer, onde as especulações são mais difíceis de desfazer.

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** continuou, referindo que não escolheria tais técnicos, tendo em conta a sua pouca experiência profissional na análise de uma obra dessa dimensão, o seu estatuto junto da entidade empregadora e eventuais relações próximas com as suas chefias hierárquicas. E não vale a pena rebater esta questão com a honorabilidade das pessoas utilizando a velha técnica da honra ofendida e afirmar que estão acima de qualquer suspeita porque a análise da questão é meramente política.

Não se pode adoptar a estratégia de que todas as decisões tenham sido por motivos de ordem técnica, porque existe uma grande subjectividade nos critérios a concurso que permitem todo o tipo de interpretações e especulações, com diferentes valores para as mesmas classificações de “muito bom”.

Referiu que o Sr. Vereador Eng.º Fernando Carvalho em declarações a um jornal enfatizou o facto de que as quatro primeiras propostas foram muito semelhantes em termos de valia e de qualidade geral, e que qualquer dos quatro consórcios estaria em condições para fazer a obra, sem qualquer problema, porque estávamos em presença de grandes propostas que revelaram um excepcional trabalho.

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** conclui que não percebe como não se pouparam 268.000 contos e considera, até por tudo aquilo que já veio a público na comunicação social, nomeadamente a recente análise ao concurso efectuada pelo Sr. Eng.º Filipe Bandeira, técnico de reconhecidos méritos que devem ser dados esclarecimentos públicos concretos que desfaçam as dúvidas existentes.

O Sr. Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** afirmou em resposta a esta questão que o relatório da Comissão de Análise foi feito ao longo de dois meses de trabalho e as questões subjectivas têm limites dentro do razoável. O facto de terem sido considerados muitos critérios e sub-critérios de análise veio conferir muito maior objectividade no trabalho de análise.

Nenhuma das pessoas citadas pelo Sr. Vereador Dr. Hélder Roque consultou as propostas e os documentos que instruíram as propostas. Por isso não compreende como é que podem emitir opiniões sobre esta matéria de forma credível.

Essas pessoas apreciaram apenas e só o programa de concurso, o relatório da Comissão de Análise, as reclamações e as contestações às reclamações. Assim não sabe como é que se podem eliminar as suposições ou qualquer suspeita de favorecimento. Considera as pessoas da Comissão de Análise de Propostas em causa sérias e honestas, não tendo quaisquer dúvidas sobre isso. Quando se diz que adianta pouco ou não adianta dizer que não houve pressão, pergunta: como se gere esta questão? Diz e repete que os quatro consórcios estavam em condições de fazer a obra, porém têm que se respeitar os critérios de adjudicação. Isso é o que se deve fazer sempre nos concursos públicos. Foi isso que a Comissão de Análise fez e o Conselho de Administração da Leirisport, EM respeitou e concordou. Uma coisa é a capacidade para fazer obras outra é a qualidade técnica da proposta, o preço e o prazo que obrigatoriamente tiveram que ser analisados à luz dos critérios estabelecidos *a anteriori*.

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** pergunta então porque não se responde às questões públicas apresentadas pelo Sr. Eng.º Filipe Bandeira, com todas as dúvidas que aí tão bem coloca, as quais subscreve? Se eram os quatro primeiros consórcios de tão boa qualidade, torna-se difícil entender como se chegou a um dado tão objectivo como é o facto da diferença de 268.000 contos? E menos se compreende quando se afirma que as empresas são idóneas, com alvarás para este tipo de obras. Se estava tudo tão bem, se não existiram pressões e se se respeitou a decisão dos técnicos, porque não se questionou então tão grande diferença de 268.000 contos? Porque é que não se justifica a grande subjectividade dos critérios de escolha, com valores de classificação diferentes para as mesmas notas de "Muito Bom", esclarecendo esta adjudicação de forma objectiva, para que rebatidas estas questões, se encerrasse este assunto de vez?

A **Sr.ª Presidente** esclareceu que não tem que se responder ao cidadão A ou B que escreva nos jornais mas Srs. Vereadores poderão sempre ser informados de todas as questões que quiserem ver esclarecidas, via Câmara que as remeterá à Leirisport, EM, como já foi referido em reuniões anteriores.

O Sr. Vereador **Dr. Paulo Rabaça** interveio para acrescentar ainda que a Comissão de Análise foi nomeada pela Leirisport, EM e a empresa nunca pôs em causa as suas conclusões. Os concorrentes que perderam levantaram as questões que entenderam em tempo oportuno, em sede própria, e todos os que estão interessados em ficar esclarecidos deverão fazer valer a sua voz também em sede própria. A Comissão de análise responderá se for esse o caso.

A Sr.ª Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves** perguntou se alguma empresa tinha interposto recurso da decisão em Tribunal tendo o Sr. Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** respondido desconhecer que tivesse havido algum pedido nesse sentido, por enquanto.

O Sr. Vereador **Dr. José Manuel Silva** interveio para expressar que existirão sempre suspeições. Quem fez os cadernos de encargos que a Comissão de Análise analisou e quem é que estabeleceu os critérios? Acha que não é por aí que se esclarece o assunto porque há-de ficar sempre a dúvida sobre os critérios.

Não é a primeira vez que se levantam dúvidas sobre empreitadas postas a concurso e acerca das empresas e dos consórcios que ganham. O que considera importante é que se encontrem júris que não integrem pessoas com quaisquer vínculos, directos ou indirectos, à entidade adjudicante.

Apresenta da proposta de uma futura visita guiada ao Estádio para os vereadores se inteirarem do andamento das obras.

O Sr. Vereador **Dr. Paulo Rabaça** mostrou-se disponível para, quando quiserem, fazê-lo.

******

Nos termos do artigo 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a Câmara delibera, por unanimidade, analisar ainda os seguintes assuntos:

- **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO TROÇO FINAL E DE REABILITAÇÃO DOS TROÇOS DANIFICADOS DO EMISSÁRIO E8.2 E TROÇO FINAL DO EMISSÁRIO E.8.2.1. INTEGRADO NA I.ª FASE DO SUBSISTEMA DA PONTE DAS MESTRAS**

**

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO TROÇO FINAL E DE REABILITAÇÃO DOS TROÇOS DANIFICADOS DO EMISSÁRIO E8.2 E TROÇO FINAL DO EMISSÁRIO E.8.2.1. INTEGRADO NA I.ª FASE DO SUBSISTEMA DA PONTE DAS MESTRAS

N.º 1719/02 Presente o ofício n.º 5041/02 de 09.09.02 da SIMLIS-Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, SA, com sede na Rua Anzebino da Cruz Saraiva, 318 – 1.ºG em Leiria, informando que para a obtenção da necessária autorização da Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral para a execução das obras em epígrafe, deve ser emitida pela Câmara Municipal declaração onde conste o interesse público do empreendimento, conforme a alínea d) do n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho.

A Câmara, tomou conhecimento, apreciou o assunto e, considerando que não há alternativa técnica para a sua localização, delibera por unanimidade, declarar que o empreendimento em questão se enquadra nas condições previstas na alínea d) do n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, sendo por isso considerado de interesse público.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA Director do Departamento da Administração Geral, mandei escrever e subscrevo.

Leiria e Departamento de Administração Geral, aos 23 de Setembro de 2002.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

_____

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

_____